



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá

LEI Nº 013/2013

AUTORIZA O PODER EXECUCIVO A CONCEDER AUXÍLIO PARA O TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS E ASSINATURA DE CONVÊNIO COM A LIGA UNIVERSITÁRIA BOAVISTENSE – LUB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO S. DE V. MOTA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), auxiliando nas despesas financeiras referente ao Transporte de Estudantes Universitários e do Ensino Médio Profissionalizante, do município de Boa Vista do Buricá, no exercício de 2013.

Artigo 2º - É autorizado, também o Poder Executivo a assinar Convênio com a Liga Universitária Boavistense – LUB, o qual estabelecerá a sistemática de repasse e prestação de contas.

Artigo 3º - O valor autorizado no artigo 1º será repassado em 10 (dez) parcelas, a contar do mês de Março de 2013.

Artigo 4º - Para cobertura das despesas autorizadas no artigo 1º serão utilizados recursos constantes do Orçamento da Secretaria Municipal da Educação.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA
DO BURICÁ, AOS 05 DE MARÇO DE 2013.

ANTONIO S. DE V. MOTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Vanderlei Dimas Hoelscher
Secretário de Administração